

Coordenador	DAS-8	Filipe Francisco da Rocha	5105174-5
Ajudante II	DAI-2	Flávio Augusto da Costa Christino	5010632-5
Assistente	DAS-6	Grazielle Silveira Marques Corrêa	5099745-9
Assessor	DAS-8	Ingrid Costa de Lima	5093344-2
Assistente	DAS-6	Jairo Reis	5106377-8
Assistente II	DAI-6	Jane Goldzweig	4280190-7
Assessor	DAS-8	João Carlos Procópio de Freitas	5092824-4
Assessor	DAS-8	Jorge Bessa de Castro	5105167-2
Assistente II	DAI-6	Juliana Furtado Carvalho	5100652-9
Ajudante II	DAI-2	Lais dos Santos Magalhães	5099985-0
Superintendente	DG	Luiz Augusto da Costa Filho	5097873-0
Coordenador	DAS-7	Luiz Carlos Toledo	2544237-6
Assistente	DAS-8	Luiz Fernando Vieira de Andrade	5100586-7
Assistente	DAS-6	Luiza Amélia de Arruda Silva	5008089-0
Ajudante II	DAI-2	Maciel Antonio da Silva	5105225-3
Assistente	DAS-6	Marcelo Guimarães Barbosa da Silva	5100643-0
Diretor de Departamento	DAS-7	Marcelo Mourão Pereira Costa	4407014-4
Coordenador	DAS-8	Marcelo Souto Maior Bastos	5100642-1
Assistente II	DAI-6	Marcia Ramos da Silva	5099744-0
Assistente	DAS-6	Margareth Laura da Silva Barros	5100005-9
Assistente	DAS-6	Marina Maciel Ribeiro	5105280-6
Ajudante I	DAI-1	Marlene da Paz Pinheiro	5105259-8
Assessor	DAS-7	Maurício Gonçalves Dias Ferreira	5099618-5
Coordenador	DAS-8	Rafael Soares Rabelo	5103339-9
Assessor-Chefe	DAS-8	Rafaela de Santana Ribeiro	4349874-4
Assessor	DAS-7	Raphael Almeida Cardoso de Sena	5106394-8
Assessor	DAS-7	Renata Moreira de Souza Coelho	5103763-7
Subsecretário	SS	Roberto Marques da Costa Neto	5098925-1
Ajudante I	DAI-1	Robson Pires da Costa	5101068-2
Ajudante II	DAI-2	Rodrigo Ferreira Costa	1501032-5
Assessor	DAS-8	Ruth Jurbergh	4274903-4
Coordenador	DAS-8	Sérgio Ricardo Siqueira	5100644-8
Assistente	DAS-6	Thamires Tostes de Souza Emilio	5010634-1
Assessor	DAS-7	Veronica Theobaldo da Cruz	5015908-9
Ajudante I	DAI-1	Victor de Almeida de Souza	5072955-1
Assessor	DAS-7	Vitor Carnevale da Cunha	5102150-1

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.963, DE 04/03/2020

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1 - FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA é órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. A sua finalidade é servir ao povo fluminense ofertando soluções multidisciplinares ao provimento, expansão e manutenção racional da infraestrutura, contribuindo para a viabilidade e sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro. Apresentar alternativas para a viabilização do Estado e a continuada melhoria da qualidade de vida da população, buscando aplicar o estado da arte presente no aprimoramento evolutivo dos equipamentos e sistemas da infraestrutura do Estado.

2 - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Subsecretário da Subsecretaria Executiva.

3 - A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS terá a seguinte estrutura básica:

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1 - Gabinete do Secretário 1.1 - Assessoria Especial 1.2 - Assessoria Jurídica 1.3 - Corregedoria 1.4 - Controle Interno 1.5 - Ouvidoria

II - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2 - Chefia de Gabinete 2.1 - Coordenação de Comunicação 2.2 - Coordenação Administrativa 2.3 - Coordenação de Relações Internacionais 2.4 - Assessoria Técnica 2.4.1 - Coordenação de Processos 2.4.2 - Coordenação de Metas 3 - Subsecretaria Executiva 3.1 - Assessoria Técnica 3.2 - Coordenação de Fiscalização 3.3 - Coordenação de Prestação de Contas 3.4 - Coordenação de Formação Continuada 3.5 - Superintendência de Licitações 3.5.1 - Coordenação de Compras 3.5.2 - Coordenação de Licitações 3.5.3 - Coordenação de Contratos 3.6 - Superintendência de Administração e Relacionamento 3.6.1 - Coordenação de Recursos Humanos 3.6.2 - Coordenação de Transportes 3.6.3 - Coordenação de Informática 3.6.4 - Coordenação de Protocolo, Arquivo e Publicações 3.6.5 - Coordenação de Apoio Operacional 3.6.6 - Divisão de Patrimônio 3.7 - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças 3.7.1 - Coordenação de Captação de Recursos e Convênios 3.7.2 - Coordenação de Suprimentos e Almoxarifado 3.7.3 - Coordenação de Planejamento e Orçamento 3.7.4 - Coordenação de Contabilidade 3.7.4.1 - Divisão de Liquidação 3.7.4.2 - Divisão de Conciliação Bancária 3.7.4.3 - Divisão de Administração Financeira 4 - Subsecretaria de Relações Institucionais 4.1 - Coordenação de Assuntos Municipais 4.2 - Coordenação de Assuntos Governamentais 4.3 - Coordenação de Assuntos Legislativos 5 - Subsecretaria de Projetos 5.1 - Superintendência de Engenharia e Arquitetura 5.1.1 - Coordenação de Arquitetura 5.1.2 - Coordenação de Engenharia 5.1.3 - Coordenação de Desenvolvimento Continuo de Projetos 5.2 - Superintendência de Acompanhamento e Mediação 5.2.1 - Coordenação de Implantação de Projetos 5.2.2 - Coordenação de Medição de Projetos 5.3 - Superintendência de Projetos Especiais 6 - Subsecretaria de Urbanização 6.1 - Assessoria Técnica 6.2 - Superintendência de Apoio Regional 6.2.1 - Coordenação de Apoio da Capital 6.2.2 - Coordenação de Apoio do Interior 6.2.3 - Coordenação de Apoio da Região Metropolitana 6.3 - Superintendência de Prevenção de Desastres 6.3.1 - Coordenação de Gestão Ope-

racional 7 - Subsecretaria de Logística 7.1 - Assessoria Técnica 7.2 - Assessoria de Desenvolvimento 7.2.1 - Coordenação de Parcerias 8 - Subsecretaria de Habitação 8.1 - Assessoria Técnica 8.2 - Superintendência de Programas Habitacionais 8.2.1 - Coordenação de Regularização Fundiária 9 - Subsecretaria do Programa Comunidade Cidade

III - ÓRGÃOS VINCULADOS

Empresa de Obras Públicas - EMOP
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB

IV - ENTIDADES VINCULADAS/ SUPERVISIONADAS

Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do Estado do Rio de Janeiro - CEHAS Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS

V - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras competem atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas.

Id: 2241048

DECRETO Nº 46.964 DE 04 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 46.893, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa; e

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.964, DE 04/03/2020

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ÚLTIMO OCUPANTE	ID FUNCIONAL
Presidente	PR-1	Bernardo Santoro Pinto Machado	50972022
Superintendente	DG	Nelson Sampaio de Oliveira	50994468
Superintendente	DG	Luiz Firmino Martins Pereira (último ocupante)	21502056
Superintendente	DG	Gerard Andres Fischgold (último ocupante)	44237812
Superintendente	DG	Darwin Magnus Leite (último ocupante)	50991590
Coordenador Adjunto	DAS-8	Carmen Lucia Petraglia (último ocupante)	618365
Coordenador Especial	DAS-8	Affonso Junqueira Accorsi (último ocupante)	42713404
Coordenador Especial	DAS-8	Juliana Vasconcellos Baptista (último ocupante)	43669344
Coordenador	DAS-8	Marcia da Costa Ribeiro Campos (último ocupante)	50061631
Coordenador	DAS-8	Julio Cesar de Oliveira (último ocupante)	44163177
Coordenador	DAS-8	Pedro Motta Lima Cascon (último ocupante)	19197853
Coordenador	DAS-8	Nelson Caldeira (último ocupante)	50344684

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, e o que consta do Processo nº SEI-150001/000497/2020,

DECRETA:

Art. 1º - O Capítulo IV do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 46.893, de 23/12/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

"REGULAMENTO DO INSTITUTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

(...)

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 8º - O Instituto Rio Metrópole tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE**
1 - Presidência
1.1 - Chefia de Gabinete
1.2 - Procuradoria
1.3 - Assessoria de Controle Interno
1.4 - Assessoria Executiva do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana
1.5 - Assessoria Executiva da Presidência
1.5.1 - Assessoria Parlamentar
1.5.2 - Assessoria de Comunicação

II - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADO À PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

2. Diretoria
2.1. Diretoria de Planejamento e Projetos
2.1.1. Assessoria de Gestão de Projetos
2.1.2. Coordenação de Projetos
2.1.3. Coordenação de Planejamento
2.2. Diretoria de Desenvolvimento Metropolitano Integrado
2.2.1. Coordenação de Desenvolvimento Metropolitano
2.2.2. Coordenação de Monitoramento e Controle de Desenvolvimento Metropolitano
2.3. Diretoria de Gestão Interna
2.3.1. Assessoria de Tecnologia da Informação
2.3.2. Coordenação de Recursos Humanos
2.3.3. Coordenação de Contabilidade
2.3.4. Coordenação de Planejamento e Finanças
2.3.5. Coordenação de Contratos
2.3.6. Coordenação de Administração
2.4. Diretoria de Saneamento Metropolitano Integrado
2.4.1. Coordenação de Saneamento Básico
2.4.2. Coordenação de Monitoramento e Controle de Saneamento Básico
2.5. Diretoria de Mobilidade Metropolitana Integrada
2.5.1. Coordenação de Mobilidade Urbana
2.5.2. Coordenação de Monitoramento e Controle de Mobilidade Urbana

(...)"

Art. 2º - A Chefia de Gabinete do IRM passará a absorver as atribuições e competências da Secretaria Executiva dos Conselhos, previstas no art. 13 do Decreto nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais para a estrutura organizacional do Instituto Rio Metrópole, os cargos em comissão, vagos e/ou ocupados, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 4º - Fica transferido, sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais para a da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança 01 (um) cargo em comissão de Diretor Executivo Adjunto, símbolo SS, anteriormente ocupado por Luiz Firmino Martins Pereira, ID Funcional nº 2150205-6, e automaticamente transformado em 01 (um) cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS.

Art. 5º - Fica transferido, sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança para a estrutura do Instituto Rio Metrópole, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, 01(um) cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, objeto do Decreto nº 46.544, de 01/01/2019.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020

WILSON WITZEL



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br